



Decreto Nº 3056 - de 30 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 3.958,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.958,39

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 3.958,39

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. ATIV. ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO - - - - R\$ 978,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 978,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 978,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - R\$ 89,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 89,47

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 89,47

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 89,47

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.025,86

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 5.025,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 978,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 978,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 978,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS - - - - R\$ 3.958,39

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 3.958,39

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 3.958,39

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - R\$ 89,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 89,47

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 89,47

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 89,47

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 5.025,86

Total Geral Anulado - - - - R\$ 5.025,86

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Julho de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 30 / 07 / 20 25

[Assinatura]
Assinatura do Servidor